



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 035/2020

(de 12 de agosto de 2020)

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL ALUSIVOS AO DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - "SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria n° 020/2019, de 11 de dezembro de 2019, em seu art. 1°, inciso XI, que determina o Feriado Municipal nas repartições Públicas; e

CONSIDERANDO que o dia 13 (treze) de junho, mês de nascimento de "**SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**", Padroeiro do Município de Maragogi, considerado Feriado municipal pela referida Portaria e que todo o calendário festivo pré-definido do município para o mês de junho foi cancelado em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) de ordem internacional.

DECRETA

Art.1° FICA decretado Feriado Municipal nas Repartições Públicas do Municipal de Maragogi-AL, o dia 15 (quinze) de agosto do corrente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como saúde, segurança, transporte, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 12/08/2020 e enviado à Publicação no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **14/agosto/2020**.